

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Edição Nº 2099 - Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 25 de NOVEMBRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição: <u>Mônica Maria Proença M. C.</u> <u>Portaria nº 008/2015.</u>

I - Atos do Poder Executivo

Lei nº 1031/2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado – P.S.S, para o cargo de professor substituto, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

A Câmara Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado – P.S.S, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme descrito abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO	C.H. SEMANAL	VAGAS
Professor Substituto	1.443,06	20 horas	05 + C.R

- § 1º. O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante análise de títulos, tudo de acordo com regras a serem especificadas no Edital convocatório.
- § 2º. O prazo da contratação será de 180(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até igual período.
- Art.2º. As contratações temporárias previstas no art. 1º serão fundamentadas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, que trata de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- Art.3º. As contratações serão feitas na forma prevista no art. 443, § 1º, da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT, e preenchidas após a realização de processo seletivo simplificado específico, devidamente autorizado nos termos da Lei Municipal nº 563/2011 e seguindo rigorosamente a ordem classificatória, através de prova de títulos.
 - Art.4º. Após o término do prazo estipulado no § 2º do artigo 1º, o contrato será extinto automaticamente.
- Art.5°. O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
- Art.6°. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
 - Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 25 de novembro de 2021.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060/2021

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art.1º Fica exonerado o Sr. WILSON DO BONFIM, portador do RG nº 3.025.212-8 SSP/Pr, CPF nº 458.478.609-78 do cargo de Agente de Serviços Operacionais e exercendo a função gratificada de Diretor de Saneamento, lotado na Autarquia Municipal SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme comunicado do INSS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor no dia 30/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Nova Santa Bárbara - Pr., 25 de novembro de 2021.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021

REF.: Pregão Eletrônico n.º 42/2021 - Ata de Registro de Preços nº 104/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, e a empresa LUIZ CARLOS MENON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61, com endereço à Rua Clarice Cerqueira ,1000 - CEP: 85502230 - Bairro: Jardim Primavera, Pato Branco/PR.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de artesanato.

VALOR: R\$ 1.432,39 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), mensais, totalizando R\$ 4.297,17 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, ou seja, até 24/03/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social. **RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/11/2021.

PORTARIA - NSB- 17/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR - SAMAE, Senhora Daice Tosti dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

REVOGAR:

Art. 1°) A Portaria NSB 01/2021 de 18 de Janeiro de 2021 que constitui a comissão de Licitação durante o exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Gerson Nogueira Junior - RG. 4.444.282-3 SSP-PR

Agente de Administração

MEMBROS: Wilson do Bonfim - RG. 3.025.212-8 SSP-PR

Diretor de Saneamento

Ana Paula Bispo Gonçalves - RG. 9.043.927-8 SSP-PR

Contadora

Art. 2°) - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 25 de novembro de 2021

Daice Tosti dos Santos

Diretora Presidente do Samae

PORTARIA - NSB- 18/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR - SAMAE, Senhora Daice Tosti dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

REVOGAR:

Art. 1°) A Portaria NSB 02/2021 de 18 de Janeiro de 2021 que constitui a comissão de Conferência de Caixa, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Marcos Barbosa dos Santos – RG 7.762.015-0

Encarregado de Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto

MEMBROS: Wilson do Bonfim – RG: 3.025.212-8 SSP-PR

Diretor de Saneamento

Aurélia de Fátima C. dos Santos - RG: 6.832.090-9 SSP-PR

Agente de Serviços Gerais

Art. 2°) - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 25 de novembro de 2021

Daice Tosti dos Santos

Diretora Presidente do Samae

PORTARIA - NSB- 19/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR - SAMAE, Senhora Daice Tosti dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

REVOGAR:

Art. 1°) A Portaria NSB 03/2021 de 18 de Janeiro de 2021 que constitui a comissão Recebimento, Conferência e Guarda dos bens adquiridos pelo Samae, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Wilson do Bonfim - RG. 3.025.212-8 SSP-PR

Diretor de Saneamento

MEMBROS: Aurélia de Fátima C. dos Santos – RG: 6.832.090-9 SSP-PR

Ana Paula Bispo Gonçalves

Contadora - RG: 9.043.927-8 SSP-PR

Art. 2°) - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 25 de novembro de 2021

Daice Tosti dos Santos

Diretora Presidente do Samae

PORTARIA Nº 20/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido de Wilson do Bonfim, Nível de Assessoramento e Direção, com a denominação de DIRETOR DE SANEAMENTO sob o símbolo FGA, exercida por servidor detentor de cargo. do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Nova Santa Bárbara.

Art. 2°. Esta PORTARIA entra em vigor na data de 30 de novembro de 2021

Edifício do Samae de Nova Santa Bárbara, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e Um.

Daice Tosti dos Santos

Diretora Presidente do SAMAE

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.